



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA
RESOLUÇÃO Nº 030/93.


Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 030/93, passa a vigorar com a seguinte redação.


"Art. 3º - O cargo de Auxiliar de Secretaria, terá seu vencimento fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) ".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 07 de dezembro de 1998.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENE
1º Secretário